Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha,01 – Jd. Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 18 /2025

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 7ª sessão ordinária realizada em 06/05/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **BENEDITO APARECIDO DE SOUZA,** COMO NOMENCLATURA DA SEDE DA DEFESA CIVIL DE SERRANA S/P.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/___/____, aprovou o Projeto de Lei n° 18/2025, de autoria do Vereador **WALDENOR DE ASSIS SILVA,** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **BENEDITO APARECIDO DE SOUZA,** como nomenclatura de pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 07 de abril de 2025.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

BIOGRAFIA

O SR. BENEDITO APARECIDO DE SOUZA NASCIDO EM 19/05/1943 NATURAL DE SERRANA S/P, CASOU COM A SRA. MARIA SOARES DE SOUZA EM 11/12/1965 E FALECEU EM 24/09/2006.

DEIXOU 3 FILHOS, 4 NETOS, 1 NETA, POLICIAL POR 30 ANOS EM SERRANA CHEGANDO A PATENTE DE CABO DA POLICIA MILITAR EXERCEU SUA FUNÇÃO DE MILITAR COM EXCELÊNCIA, CONTRIBUINDO COM A SEGURANÇA DO NOSSO MUNÍCIPIO.

ESTA NOMENCLATURA É UMA JUSTA HOMENAGEM AO SR. BENEDITO APARECIDO DE SOUZA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE SERRANENSE.

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei n.º 18/2025, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, que "Dispõe sobre a adoção do nome de BENEDITO APARECIDO DE SOUZA** como nomenclatura da sede da Defesa Civil de Serrana".

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

Iniciativa

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexiste vício de iniciativa.

Constitucionalidade material

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

Técnica legislativa

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 18/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025

EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro

MARIA DA SILVA - Membro

Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 20/2025

PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – WALDENOR DE ASSIS SILVA

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE BENEDITO APARECIDO DE SOUZA, COMO NOMENCLATURA DA SEDE DA DEFESA CIVIL DE SERRANA/SP.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de maio de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 18/2025, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Benedito Aparecido de Souza como nomenclatura da Sede da Defesa Civil de Serrana/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
7 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana